



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3883/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAR ANTÔNIO PEDRO DA VITÓRIA, UNIDADE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **ANTÔNIO PEDRO DA VITÓRIA**, unidade escolar de Campo Grande, no âmbito do Município de Guarapari.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo, via Decreto, caracterizará a unidade escolar e determinará a confecção de placas denominativas, para inauguração oficial, em data a ser oportunamente marcada para esse fim, em cumprimento à autorização especificada pelo **caput** deste artigo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 16 de março de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 18 MAR. 2015
PROTOCOLO
0528

Projeto de Lei (PL) nº. 016/2015
Autoria do PL nº. 016/2015: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 5.424/2015